L E I N.º 2 8 0 1 / 2 0 0 3

"OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense ao **Sr. Fábio Cancela da Silva**, natural de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2003.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal